Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Turismo

EDITAL

CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA BANCO DE IMAGEM

1. OBJETIVO

1. 1. Compor o banco de imagens vitalício da Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, selecionando imagens para uso institucional.

2. TEMA

2.1. O tema deste concurso é "Olhares das belezas turísticas do Estado do Rio de Janeiro".

2.2. As fotografias ou vídeos deverão retratar os mais diversos cenários turísticos do Rio de Janeiro, bens de natureza material e imaterial, edificações, sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais, expressões do fazer humano tradicional, da arte popular, podendo enaltecer o ecoturismo, turismo de aventura, turismo religioso, turismo náutico, turismo solidário ou social, ou qualquer outra espécie ou modalidade de turismo no âmbito do Estado.

3. EDITAL

3.1. O presente edital será publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias e poderá ser obtido no site http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=TURISMO e nas dependências da Secretaria de Estado de Turismo, localizada à R. Buenos Aires, 309 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20061-003.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas da seguinte forma: o candidato deverá enviar um e-mail contendo, simultaneamente, as fotos e/ou vídeos, bem como todos os anexos deste edital completamente preenchidos para o endereço eletrônico <concursobancodeimagem.setur@gmail.com> preenchendo o campo "Assunto" com o Título "Olhares das belezas turísticas do Estado do Rio de Janeiro".

4.1.1. Se o candidato optar em concorrer com vídeo, deve ser colocado no e-mail o link de armazenamento do arquivo em nuvem. Deve ser usada uma plataforma gratuita, com

link sem prazo de validade. (Sugestão: Dropbox. Caso o candidato opte pelo Google Drive, é necessário ativar a opção compartilhamento de link).

4.1.2. A comissão responsável pelo concurso será composta por, no mínimo, de 03 (três) servidores da SETUR e dois suplentes, designados em ato próprio, prévio ao lançamento do concurso, sendo certo que não poderá compor a comissão aquele cujo familiar até o 3º grau, em linha reta ou colateral, participe do certame.

4.1.3. A comissão responsável pelo concurso fará análise de habilitação do candidato, assim entendida a análise de conformidade da documentação apresentada pelo candidato e aquela exigida por este edital e seus anexos. O período de análise será de 15 dias contados do dia seguinte ao último dia de inscrição.

4.1.4. A Comissão responsável pelo concurso analisará a habilitação em até 15 dias, contados do dia seguinte ao último dia de inscrição, devendo providenciar, decorrido este prazo, a publicação da relação dos habilitados no sitio oficial da Secretaria de Estado de Turismo e no Diário Oficial.

4.1.5. Da decisão de habilitação caberá recurso no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da publicação da lista de habilitação.

4.1.6. Os recursos deverão ser decididos pela comissão responsável pelo concurso no prazo de 07 (sete) dias corridos. O resultado dos recursos deverá ser publicado no sitio oficial da Secretaria e no Diário Oficial.

4.1.7. Encerrada a fase de habilitação, as imagens seguirão para julgamento.

4.2. O participante se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas. As fotografias enviadas não poderão conter referência a sexo, à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, profanação de símbolos sagrados, discriminação racial e de gênero, incitação à xenofobia e intolerância religiosa. O descumprimento destas regras implicará inabilitação do candidato

4.3. Para cada foto/vídeo inscrito, o participante deverá nominar, ou seja, apresentar o título de sua obra e a localização, com indicação do município e região turística que retrata, observando a divisão geopolítica dos municípios, bem como das 12 (doze) Regiões Turísticas do Estado do Rio de Janeiro (ANEXO V);

4.4. Cada fotografia/vídeo deverá ser anexada/o ao e-mail em formato **JPEG e RAW original**, atendendo às características especificadas no item 4; os vídeos deverão ser enviados, também, em conteúdo bruto;

4.5. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante com até 5 (três) fotografias e 3 (três) vídeos. Mais de uma inscrição ou mais de oito arquivos (até cinco fotos e três

vídeos) por inscrição implicarão na desclassificação automática do candidato no concurso;

4.6. O prazo para inscrição se inicia dia 06 de julho de 2020 e se encerra às 00h01min do dia 30 de setembro de 2020. Até esta data os candidatos poderão enviar a documentação de que trata o item 3.1, podendo o aviso de recebimento e a identificação de classificação ou não, se dar posteriormente a esta data. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;

4.7. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado <concursobancodeimagem.setur@gmail.com> preenchendo o campo "Assunto" com o Título "consulta" ou "confirmação da inscrição", respectivamente;

4.8. As imagens inscritas devem ser de autoria do próprio participante e inéditas, assim entendidas aquelas nunca antes publicadas em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, redes sociais, etc.); O descumprimento destas regras implicará inabilitação do candidato;

5. HABILITAÇÃO

5.1.São documentos indispensáveis para habilitação:

a) RG, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF,CNH, PASSAPORTE, alternativamente.
b) Comprovante de residência.
c) Preenchimento completo dos anexos e imagens dentro das especificações contidas no presente edital.

6. FOTOGRAFIAS/VÍDEOS

6.1. As imagens inscritas devem se submeter aos seguintes critérios, cumulativamente:

I. Dimensões mínimas para **fotografia**: 3888 x 2592 px ou 65 x 43 cm (alturaxlargura), máximo 150dpi / **vídeo**: mínimo 1 minuto e máximo até 3 minutos em Full HD (1920x1080) em formato MP4.

II. não deve conter qualquer tipo de montagem e/ou manipulação digital nas fotografias; fotos;

6.1.1. I. A técnica utilizada para captura da imagem é livre, podendo ser utilizado qualquer recurso complementar de lentes, filtros especiais, de ampliação e tratamento básico (brilho, contraste, saturação e cor).

6.2. Fica obrigatória, em caso de fotografias/vídeos em que apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da (s) pessoa (s), na forma do modelo ANEXO IV. As autorizações do uso de imagem devem ser enviadas juntamente com a fotografia, no momento da inscrição, sob pena de desclassificação da inscrição. A autorização de uso deve ser preenchida integralmente e instruída com documento de identificação do autorizante, sob pena de desclassificação e/ou responsabilização na forma da lei.

6.3. Todo autor, ao inscrever sua fotografia/vídeo para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou eventuais pessoas retratadas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar à documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

7. CATEGORIAS

7.1. Os participantes poderão concorrer com imagens que retratem ecoturismo, turismo de aventura, turismo religioso, turismo náutico, turismo solidário ou social, dentre outros, nas seguintes categorias:

7.1.1. POR MUNICÍPIO: nesta categoria serão selecionadas de 03 (três) a 15 (quinze) imagens para cada um dos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

7.1.2. POR REGIÃO TURÍSTICA: nesta categoria serão selecionadas entre 10 (dez) e 30 (trinta) imagens para cada uma das 12 Regiões Turísticas do Estado do Rio de Janeiro, assim compreendidas (ANEXO IV):

I. COSTA VERDE

II. ÁGUAS DO NOROESTE

III. CAMINHOS COLONIAIS

IV. COSTA DO SOL

V. VALE DO CAFÉ

VI. CAMINHOS DA SERRA

VII. SERRA VERDE IMPERIAL

VIII. COSTA DOCE

IX. BAIXADA VERDE

X. CAMINHOS DA MATA

XI. AGULHAS NEGRAS

XII. METROPOLITANA

7.2. O candidato poderá concorrer em qualquer das categorias, devendo identificar, no momento da inscrição, para cada foto, qual categoria pretende disputar.

7.3. Do resultado da seleção efetuada nas duas categorias serão destacadas as 50 (cinquenta) melhores fotos do Estado do Rio de Janeiro, sendo premiadas as 15 (quinze) primeiras.

8. JULGAMENTO

8.1. A comissão responsável pelo concurso deverá convocar os membros da comissão especial, doravante chamada de banca julgadora, a qual deverá ser composta por no mínimo 10(dez) e no máximo 30 (trinta) profissionais ligados à área de fotografia, à temática do concurso, ligadas ao setor do turístico e 5 suplentes. A composição da Banca deve ser publicada em Diário Oficial previamente ao período de inscrições do concurso.

8.2. Nenhum membro da Banca Julgadora poderá ser candidato.

8.3. O julgamento das fotografias será realizado no prazo definido no cronograma, item 10 do presente edital.

8.4. a Banca Julgadora deverá utilizar como critérios:

I. Qualidade técnica;
II. Beleza (sensibilidade estética);
III. Mensagem turística, assim entendida como capacidade de atrair ou despertar interesse turístico;
IV. Criatividade;

8.4.1. Para cada critério de avaliação, será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), por membro da Banca. Dessa forma, será calculada a média por critério e, em seguida, a média geral que representará a nota final.

8.4.2. Será considerado como critério de desempate respectivamente a maior nota em qualidade técnica, beleza (sensibilidade estética), criatividade.

8.4.3. Para o julgamento da comissão serão apresentadas apenas as imagens, sem o nome do autor ou elemento que o possa identificar.

8.4.4. A Banca realizará o julgamento por categoria e selecionará de 03 (três) a 15 (quinze) imagens para cada Município do Estado do Rio de Janeiro, na categoria POR MUNICÍPIO e de 10 (dez) e 30 (trinta) imagens para cada Região Turística do Estado do Rio de Janeiro, na categoria POR REGIAO TURÍSTICA.

8.4.5. Das fotos selecionadas, a Banca destacará as 50 (cinquenta) melhores e destas, as 15 (quinze) primeiras colocadas.

8.4.6. Por meio da análise do arquivo original da fotografia (RAW), se verificará a observância das regras de tratamento de imagem de que trata o item 4.

9. RESULTADO E PREMIAÇÃO

9.1. O resultado do concurso será publicado nos veículos institucionais de mídia da Secretaria de Estado de Turismo e do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como em Diário Oficial, indicando os participantes e as imagens selecionadas para o banco de imagens da SETUR.

9.2. Todas as imagens selecionadas passarão a compor o banco de imagens turísticas do Estado do Rio de Janeiro, publicado no site institucional da Secretaria de Estado de Turismo, podendo ser utilizadas como ilustração nas mais diversas políticas públicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a devida identificação da autoria.

9.3. Todos os candidatos que tiverem imagens selecionadas, receberão certificado de honra ao mérito por elevada contribuição ao turismo do Estado do Rio de Janeiro, emitido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Turismo.

9.4. Fica franqueado a qualquer particular, órgão ou ente público a doação de produtos ou serviços ao Estado do Rio de Janeiro/SETUR para distribuição aos candidatos cujas imagens tenham sido selecionadas.

9.5. A distribuição de que trata o item 9.4. deverá observar a ordem de classificação dos candidatos, devendo eventual empate ser resolvido por sorteio virtual.

9.5. Não haverá dispêndio financeiro para o Estado do Rio de Janeiro.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação da comissão organizadora e da comissão especial.	25/06/2020 à 06/07/2020	
Inscrições	06/07/2020 à 25/09/2020	
Período de avaliação de habilitação da inscrição.	28/09/20	12/10/2020
Divulgação da lista das inscrições habilitadas no site oficial da SETUR e Diário Oficial.	13/10/2020	
Recurso da habilitação	14/10/2020 a 19/10/2020	
Publicação do resultado dos recursos	26/10/2020	
Fase de julgamento pela comissão especial	27/10/2020	17/11/2020
Publicação do resultado final	18/11/2020	

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não podem participar do concurso servidores efetivos ou comissionados que integrem os quadros da Secretaria de Estado de Turismo ou de outros órgãos/entes a ela vinculada.

11.2. Os autores de todas as imagens selecionadas autorizam o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SETUR, bem como toda a administração direta do poder executivo estadual, a utilizá-las, por tempo indeterminado, em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio turístico e cultural);

11.3. A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento e aceitação integral dos termos do presente edital.

11.4. As imagens fornecidas e selecionadas no âmbito deste concurso serão arquivadas pela SETUR por tempo indeterminado e poderão ser acessadas livremente nos canais institucionais desta Secretaria de Estado.

11.5. As imagens podem ser utilizadas institucionalmente por qualquer órgão ou ente público do Estado do Rio de Janeiro, com ou sem finalidade comercial, de cujos eventuais lucros não farão jus o autor da imagem, nos termos da cessão de direito autoral em anexo.

11.6. As imagens selecionadas serão divulgadas pelo poder público sempre com identificação da autoria.

11.7. A Secretaria de Estado de Turismo não autoriza e não se responsabiliza pelo uso comercial das imagens selecionadas por agentes da iniciativa privada. A utilização das imagens selecionadas por agentes da iniciativa privada deverá ser ajustada entre o autor e o agente.

11.8. O presente concurso tem como base o artigo 22, inciso IV, c/c o parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo concurso e submetidos à chancela do Titular da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Turismo

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO

Através da presente, eu, _____(nome do autor da imagem), data de nascimento, nacionalidade, CPF, RG, ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, CEP, me inscrevo no concurso "Olhares das belezas turísticas do Estado do Rio de Janeiro", realizado pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria de Estado de Turismo. Li integralmente e concordo com os Termos do Edital do presente concurso, concorrendo com as seguintes imagens:

- listar as imagens.

-anexar documento de identificação, podendo ser: RG, CPF, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CNH, PASSAPORTE.

- anexar comprovante de residência.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020

_____

Assinatura

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Turismo

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Através da presente, autorizo _____(nome do autor da imagem) nascido em ___/___/_____, atualmente com _____ anos de idade a participar do Concurso "Olhares das belezas turísticas do Estado do Rio de Janeiro", realizado pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria de Estado de Turismo. O menor concorrerá com as seguintes imagens:

-listar as imagens.

DADOS PESSOAIS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL:

Nome completo:_____
Data de Nascimento: _____
Filiação: _____
Nacionalidade:_____
CPF:_____RG:_____
Endereço:_____Bairro:_____
Cidade:_____Parentesco:_____

-anexar documento de identificação do responsável, podendo ser: RG, CPF, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CNH, PASSAPORTE.

- anexar comprovante de residência do responsável.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020

_____

Assinatura (do responsável legal)

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, Nome do Cedente, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na endereço, CPF nº xx.xxx.xxx-xx e RG nº xxxxxxx, doravante denominado CEDENTE, cede e transfere, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98, ao Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Turismo, com sede na Rua xxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxx, doravante designado CESSIONÁRIO, os direitos patrimoniais referentes à(s) obra(s) de sua autoria, intitulada(s) "informar título(s)", na forma abaixo.

I. O CEDENTE declara que a obra produzida e aqui cedida é original, de sua exclusiva autoria e que detém todos os direitos patrimoniais da mesma, não a tendo cedido anteriormente sob quaisquer condições, sob pena de responsabilização pessoal.

II. O CEDENTE declara ter conhecimento da Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610/98) e que se responsabiliza voluntária e integralmente pela veracidade e qualidade de conteúdo técnico da obra cedida, assim como pela fidedignidade e originalidade das informações, assim como declara possuir todas as autorizações de imagem ou voz de terceiros, porventura, utilizadas na obra aqui cedida, isentando o CESSIONÁRIO de toda e qualquer responsabilização ou ônus por qualquer ação por direitos autorais, de imagem ou ação judicial dele decorrente.

III. A presente cessão é feita em caráter universal, total e definitivo e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais, tendo por objeto a sua utilização nos projetos do institucionais do CESSIONÁRIO.

IV. O CESSIONÁRIO poderá utilizar amplamente a obra cedida, a título gratuito, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, sem que caiba ao CEDENTE ou aos seus herdeiros qualquer participação no proveito econômico que direta ou indiretamente o CESSIONÁRIO venha a auferir.

V. Compreendem-se nesta cessão os direitos divulgação, utilização e disposição, por tempo ilimitado, na íntegra ou em partes, por qualquer meio (impresso, digital, ou outros) das obras.

VI. O CEDENTE manterá o CESSIONÁRIO incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações que resultem da violação dos direitos autorais protegidos por lei, respondendo por eventual lesão de tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.

VII. O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do CEDENTE.

VIII. As partes, neste ato, se outorgam a mais geral, plena, rasa, irretratável, irrestrita, irrevogável e inequívoca quitação pela presente cessão e transferência dos direitos autorais da obra cedida, renunciando a todo e qualquer eventual direito de reclamação de quaisquer remunerações, reembolso ou compensação de qualquer natureza pelo uso das imagens.

IX. As partes elegem o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020

CESSIONÁRIO/representante legal (documento de identificação):

CEDENTE:

2 TESTEMUNHAS (nome e CPF):

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Turismo

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente documento, autorizo o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, de forma gratuita, a divulgar, utilizar e dispor, por tempo indeterminado, na íntegra ou em partes, e sem que isto implique ônus para a instituição, a minha imagem (fotografia) para finalidades institucionais, educativas, informativas, publicitárias, técnicas, turísticas e culturais.

Nome: _____

Responsável legal (caso seja menor de idade): _____

Endereço: _____

Telefone:_____

RG: _____CPF:_____

E-mail: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020

_____

Assinatura

(Caso seja menor de idade, a assinatura deverá ser do responsável legal)

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Turismo

ANEXO V